Edital nº 34/ 2023-CTS

ABERTURA

A direção da Escola de Enfermagem Florence Nightingale, mantida pela Associação Educativa Evangélica (AEE), situada na Av. Universitária Km 3,5 – Cidade Universitária, CEP 75083-515, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96 (LDB), por meio da Comissão Técnica de Seleção – CTS, faz saber que a partir do dia **28 de junho de 2023** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2023.2, para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES para ingresso no segundo semestre letivo de 2023, no curso técnico de enfermagem relacionado na Tabela 1, deste EDITAL, ofertado pela Escola de Enfermagem Florence Nightingale.

REGULAMENTAÇÃO

1 SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Este processo seletivo abrange a base nacional comum do Ensino Médio e visa à seleção de candidatos aptos a realizar estudos com habilitação técnica de nível médio e especialização e será oferecido nos seguintes formatos:

1.1.1 **Vestibular Agendado (presencial)** – realização presencial de uma prova de redação em Língua Portuguesa e uma prova de matemática, agendada no ato da inscrição.

1.1.2 **Vestibular Agendado (on-line)** – realização on-line de uma prova de redação em Língua Portuguesa e uma prova de matemática, agendada no ato da inscrição.

1.1.3 **Reclassificação** – Aproveitamento de pontos dos candidatos que obtiveram classificação em processos seletivos anteriores realizados na Escola de Enfermagem Florence Nightingale.

1.2 O candidato deverá optar no ato de sua inscrição, por apenas um dos formatos mencionados no subitem 1.1.

1.3 Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas, para ingresso **exclusivamente** no primeiro período do curso escolhido no ato da inscrição.

2 DO CURSO

2.1 O curso oferecido com seus respectivos graus, turnos, duração e atos de autorização ou reconhecimento constam na Tabela 1.

Tabela 1: Curso

Curso Técnico – Anápolis –GO				
Curso	**Grau**	**Turno**	**Duração**	**Ato de autorização ou reconhecimento**
Técnico em Enfermagem	T	M	18 meses	Resolução CEE/CEP N. 40, de 28/04/2022.
Técnico em Enfermagem	T	N	18 meses	Resolução CEE/CEP N. 40, de 28/04/2022.

ATIVIDADES EM PERÍODOS DIURNOS/NOTURNOS DA SEMANA E/OU AOS SÁBADOS: O curso que funciona nos períodos MATUTINO ou NOTURNO podem ter atividades escolares regulares e de estágio durante a semana, em turnos diferentes daqueles estabelecidos e/ou aos sábados, em horários específicos, conforme definido em suas Matrizes Curriculares.

LEGENDAS: T = TÉCNICO, N = NOTURNO; M = MATUTINO, CEE = CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CEP = CAMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

2.2 Havendo, em tempo hábil, decisão de oferta de novo curso ou quaisquer alterações relativas ao curso ofertado serão informados por meio de reedição deste edital, os novos cursos, vagas, turnos e tempo de duração, para vigorarem ainda para este processo seletivo.

2.3 Depois de encerrado o prazo final para matrícula, a AEE se reserva o direito de suspender a oferta do curso, quando o número de matriculados for inferior a 40 (quarenta) alunos.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste EDITAL, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 **Pré-requisito para inscrição.**

3.2.1 Ter idade igual ou superior a 17 anos;

3.2.2 Ter o Ensino Médio ou equivalente concluído.

3.2.2.1 O candidato que não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula, não concorrerá à vaga e estará ciente que, sob hipótese alguma, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.

3.3 **Locais para inscrições.**

3.3.1 As inscrições serão feitas somente pela Internet através dos endereços eletrônicos: www.aee.edu.br/paginas/escola-de-enfermage-florence-nightingale ou www.unievangelica.edu.br.

3.3.2 Período de inscrição: 28 de junho a 02 de agosto de 2023.

3.3.2.1 Este processo seletivo é para preenchimento de vagas remanescentes, portanto o período de inscrição poderá ser alterado.

3.4 Valor da taxa de inscrição: R$ 30,00 (trinta reais).

3.4.1 O pagamento da taxa de inscrição será por meio de cartão de crédito ou por meio de boleto, pagável em qualquer agência bancária ou casa lotérica.

3.4.1.1 Os boletos estarão disponíveis e poderão ser emitidos nos endereços eletrônicos até o último dia de inscrição, bem como o pagamento por cartão de crédito.

3.4.2 Sendo efetuado o pagamento por boleto bancário, a confirmação da inscrição poderá ocorrer até 48 horas após o pagamento e, sendo efetuado o pagamento por cartão de crédito, a confirmação da inscrição será automática.

3.4.3 O sistema financeiro da Associação Educativa Evangélica não efetiva a baixa de pagamento de boleto com divergências de números no código de barras ou de data de vencimento. Neste caso, a confirmação da inscrição não acontecerá e o ressarcimento do valor pago será de responsabilidade do posto recebedor. O candidato que efetuar o pagamento e não conseguir visualizar a confirmação da inscrição deverá encaminhar a cópia do comprovante do pagamento efetuado para o e-mail relacionamento@aee.edu.br e/ ou portá-lo no dia de realização das provas, sendo esta presencial. Qualquer dúvida, entrar em contato por intermédio dos telefones (62) 3310-6684 e 0800 603 2023.

3.4.4 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

3.4.5 Após a efetivação da inscrição não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo por cancelamento da oferta do curso.

3.5 Dos documentos de identificação:

3.5.1 Serão considerados, neste Processo Seletivo, para inscrição e acesso aos locais de provas com agendamento presencial, documentos originais oficiais válidos em todo o território nacional, expedidos por órgãos oficiais, DESDE QUE contenham, em local apropriado e com visibilidade, a FOTO e a ASSINATURA do candidato, de forma a permitir a sua identificação.

4 DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 São assegurados recursos à pessoa com deficiência que necessitar de atendimento especial para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

4.2 O candidato com deficiência poderá ter até uma hora a mais de prova, desde que comprovada a necessidade deste atendimento, após análise pela junta médica.

4.3 Terão esse direito somente os candidatos com deficiência que se enquadrarem na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

4.4 Os formulários com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos necessários para sua participação neste processo seletivo (Anexo I) estarão disponíveis nos endereços eletrônicos, www.aee.edu.br/paginas/escola-de-enfermage-florence-nightingale ou www.unievangelica.edu.br, desde o início das inscrições e poderão ser enviados por e-mail, para relacionamento@unievangelica.edu.br, em até 48 horas úteis antes da data da prova.

5 VESTIBULAR AGENDADO E ON-LINE – PROVAS, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Da avaliação.

5.1.1 A avaliação do candidato, será feita por meio da prova de matemática (objetiva) e da prova de redação, aplicadas em uma única fase.

5.1.2 As provas serão de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.3 Na prova matemática, serão 05 (cinco) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, das quais somente uma é correta, totalizando 400 pontos depois de aplicados os pesos, conforme disposto na Tabela 2.

5.1.4 A prova de Redação tem como objeto de avaliação os critérios de correção estabelecidos no Anexo II deste Edital, totalizando 600 pontos depois de aplicado o peso (Tabela 2).

5.1.5 Na prova de redação serão aceitas produções textuais, redigidas em Língua Portuguesa.

5.1.6 Cada questão da prova de matemática valerá 1 (um) ponto e a prova de redação valerá 10 (dez) pontos.

5.1.7 Os conteúdos sobre os quais versarão as provas constam no Anexo II.

Tabela 2: Distribuição das questões por área de conhecimento

Áreas de conhecimento	Prova de conhecimentos gerais	Questões/ Nota	Peso	Pontuação máxima
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	05	80	400
REDAÇÃO	Redação em Língua Portuguesa	10	60	600
			Total	**1000**

5.2 Da realização das provas.

5.2.1 Processo Seletivo Agendado (presencial).

5.2.1.1 Dia da semana e horários para agendamento das provas: quinta-feira nos horários: 9h30min, 14h e 19h;

5.2.1.2 As provas poderão ser agendadas até o dia **03 de agosto de 2023**.

5.2.1.3 As provas serão realizadas somente na Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA (Sede/ Anápolis): Av. Universitária, Km 3,5. Biblioteca Central.

5.2.1.4 Havendo necessidade de alterar o local de provas, este será informado no endereço eletrônico de inscrição.

5.2.1.5 Na impossibilidade de comparecer no dia programado, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (62) 3310 6684 ou 0800 603 2023, em horário comercial ou pelo e-mail relacionamento@unievangelica.edu.br, para remarcação de data.

5.2.1.6 As provas terão 2h (duas horas) de duração.

5.2.2 Processo Seletivo On-line.

5.2.2.1 Após confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar a prova por meio do endereço eletrônico, www.aee.edu.br/paginas/escola-de-enfermage-florence-nightingale ou www.unievangelica.edu.br.

5.2.2.2 Será permitido somente um acesso as provas.

5.2.2.3 O tempo total de duração para o candidato realizar as provas on-line será de 2 (duas) horas, 1 (uma) hora para redigir a redação e 1 (uma) hora para realizar a prova de matemática.

5.2.2.4 Quantidade de caracteres para prova de redação será no mínimo, 800 e no máximo 2.800.

5.2.2.5 Não é recomendado realizar as provas on-line em aparelho celular.

5.2.2.6 O sistema não permite copiar e colar textos.

5.3 Da correção das provas.

5.3.1 A correção das questões da prova de matemática será feita por meio eletrônico.

5.3.2 A correção da prova de Redação será feita por bancas de corretores, conforme critérios previamente estabelecidos pela Comissão Técnica de Seleção.

5.3.3 A classificação será feita pelo total de pontos obtido pelo candidato.

5.4 Critérios de desclassificação.

5.4.1 Será desclassificado neste Processo Seletivo o candidato que:

5.4.1.1 não realizar as provas;

5.4.1.2 não obtiver nota mínima 2 (dois) na prova de matemática, em uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.1.3 não obtiver nota mínima 3 (três) na prova de redação, em uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.2 Será eliminado em qualquer época, até mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documentos ou fornecido informações falsas ou outros meios ilícitos.

5.5 Da classificação.

5.5.1 A pontuação máxima será o resultado da soma de pontos alcançados nas provas.

6 PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO

6.1 A inscrição será feita separadamente em link disposto na página deste processo seletivo.

6.2 Para **fins de reclassificação:** poderão se inscrever os candidatos classificados nos processos seletivos de 2023 e 2022 da Escola de Enfermagem Florence Nightingale.

6.3 Sobre o resultado da reclassificação

6.3.1 Ao concluir a inscrição o candidato será direcionado para a aba de Resumo, onde poderá visualizar o resultado.

6.4 O resultado da reclassificação está vinculado à disponibilidade de vagas nos cursos, devendo ser acompanhado no sistema.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A publicação do resultado será de acesso individual em até 3 dias úteis após a realização das provas, nos endereços eletrônicos, www.aee.edu.br/paginas/escola-de-enfermage-florence-nightingale ou www.unievangelica.edu.br.

7.2 Ao término da publicação de cada resultado, poderá ocorrer a suspensão da oferta de curso que tiver as vagas preenchidas.

7.3 Para a vaga do candidato desistente, depois de encerrado o prazo de matrícula, será convocado o candidato subsequente ainda não chamado, estritamente de acordo com o processo classificatório estabelecido neste EDITAL.

8 DAS MATRÍCULAS

8.1 O ato da matrícula confirma o compromisso de o matriculado obedecer ao Estatuto da Associação Educativa Evangélica, ao Regimento Geral da Escola de Enfermagem Florence Nightingale, às normas financeiras legalmente instituídas pela Mantenedora e às demais

normas escolares em vigor.

8.2 Divulgados os resultados deste Processo Seletivo, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula em até 3 dias úteis.

8.3 As matrículas serão realizadas até o dia **09 de agosto de 2023**.

8.4 Para realizar a matrícula, o candidato aprovado deverá:

8.4.1 ter idade igual ou superior a 17 anos.

8.4.2 comparecer das 8h às 18h na secretaria da Escola de Enfermagem Florence Nightingale munido de todos os documentos obrigatórios para a matrícula.

8.4.3 o candidato aprovado deverá apresentar o documento original e uma (1) fotocópia legível, de cada documento exigido.

8.4.4 a assinatura do contrato de prestação de serviços será aposta pelo estudante, quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal.

8.5 Documentos obrigatórios para a matrícula:

8.5.1 Certidão de nascimento ou casamento;

8.5.2 CPF do candidato. Se menor de 18 anos, apresentar também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável;

8.5.3 Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, apresentar também Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável;

8.5.4 Estrangeiro - registro Migratório Nacional atualizado ou do Passaporte dentro do prazo de validade;

8.5.5 Título Eleitoral;

8.5.6 Certificado de Reservista;

8.5.7 Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado;

8.5.7.1 O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira;

8.5.8 Histórico Escolar do Ensino Médio;

8.5.9 Uma foto 3x4;

8.5.10 Comprovante de endereço;

8.6 Será nula de pleno direito a classificação, neste Processo Seletivo, do candidato aprovado que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996), ou não tiver 17 completos.

8.6.1 Não ficará configurada a conclusão do Ensino Médio se o candidato aprovado estiver cumprindo período de recuperação ou de dependência na época da matrícula, fato que implicará na sua eliminação deste processo seletivo.

8.6.2 Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita - provisoriamente - declaração emitida oficialmente pelo colégio, informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.

8.6.3 O aprovado que dispuser do estabelecido no subitem 8.6.2 terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.

8.6.4 Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato aprovado que não apresentar o referido documento.

8.6.5 O disposto no subitem 8.6.2 não é válido para candidato com conclusão equivalente ao Ensino Médio obtida no exterior do Brasil.

8.7 O candidato matriculado que necessitar de Atendimento Educacional Especializado deverá requerer no ato da matrícula, o recurso que lhe é assegurado.

8.8 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá requerer a desistência.

8.9 A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.

8.10 Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, colaboradores técnico-administrativos, alunos e prestadores de serviços temporários de todas as mantidas da Associação Educativa Evangélica, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente. O infrator fica sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

9.2 A Comissão Técnica de Seleção se reserva o direito de utilizar em cursos de aperfeiçoamento de professores promovidos por este setor, cópias despersonalizadas das redações dos candidatos ao Processo Seletivo 2023.2.

9.3 O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo será dia **09 de agosto de 2023**.

9.4 A convocação de candidato classificado e não selecionado em razão da desistência de candidato selecionado que não efetivou sua matrícula nos termos deste EDITAL e REGULAMENTO, esgotar-se-á quando do preenchimento total das vagas oferecidas para cada turno do curso, observado o disposto no subitem 9.3.

9.5 O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.

9.6 É prática da Associação Educativa Evangélica (AEE) conceder um desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.

9.7 Maiores detalhes sobre concessão de bolsas são disponibilizados no setor UniSOCIAL, departamento responsável pelo gerenciamento das ações de filantropia e de Política de Assistência Social e de normatização de documentos referentes aos processos relacionados com Programas de Bolsas de Estudo que vigoram nesta Instituição de Ensino.

9.8 Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão Técnica de Seleção – CTS da Associação Educativa Evangélica, bem como pela Direção da Escola de Enfermagem Florence Nightingale.

9.9 A Comissão Técnica de Seleção publicará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, no endereço eletrônico desta Instituição de Ensino.

9.10 As disposições e instruções contidas neste EDITAL, nas páginas da internet e nos avisos oficiais divulgados pela Comissão Técnica de Seleção, referentes ao processo para entrada no segundo semestre de 2023, constituirão normas que passarão a integrar o presente EDITAL.

9.11 Para maiores esclarecimentos, os interessados devem fazer contato pelo relacionamento@aee.edu.br.

9.12 Os casos omissos no presente EDITAL serão resolvidos pela Comissão Técnica de Seleção.

9.13 Das decisões da Comissão Técnica de Seleção não caberá recurso.

Anápolis, 28 de junho de 2023.

Carlos Hassel Mendes da Silva **Reitor UniEVANGÉLICA**	Cristiane Martins Rodrigues Bernardes **Pró-Reitora Acadêmica UniEVANGÉLICA** **Presidente/CTS**	Maria Sonia Pereira **Diretora - Escola de Enfermagem Florence Nightingale**

Anexo I

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

Ilmª. Srª
Presidente da Comissão Técnica Seleção - CTS.

Eu, _____ candidato(a) ao **PROCESSO SELETIVO 2023.2** para o curso **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, turno _____ da Escola de Enfermagem Florence Nightingale inscrição n. _____, venho requerer condição especial para fazer as provas, para a qual apresentarei comprovação médica, conforme estabelecido no edital e regulamento deste processo seletivo.

RECURSO(S) NECESSÁRIO(S) PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO:

- ☐ Auxílio para leitura
- ☐ Auxílio para transcrição
- ☐ Leitura labial
- ☐ Prova ampliada (Fonte tamanho 24 e figuras ampliadas)
- ☐ Sala de fácil acesso e/ ou mobiliário acessível
- ☐ Tradutor-Interprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras)
- ☐ Outros recursos: _____

_____

RECURSO(S) PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO (ACIDENTADO, OPERADO E OUTROS). Registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

- ☐ Acidentado
- ☐ Pós-cirúrgico
- ☐ Acometido por doença. Qual? _____
- ☐ Outro caso. Qual? _____

Observação: Anexar atestado médico.

REGISTRO PARA CANDIDATA LACTANTE

- ☐ Amamentação

Nome completo do ACOMPANHANTE do bebê _____
Nº do documento de identificação _____ Órgão expedidor/ UF _____

Observação: Anexar neste requerimento cópia do documento de identidade.
No dia da prova o(a) acompanhante deverá:
1. apresentar o original do documento de identidade
2. levar para sala de amamentação somente os materiais de uso da criança;
3. seguir as normas de acesso ao local de provas estabelecidos no edital deste processo seletivo.

_____, ____/____/_____
Local Data

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Laudo médico (para candidato que solicitar atendimento especializado)

O (a) candidato (a) _____, inscrição n._____, portador(a) do documento de identificação n._____, órgão expedidor/UF _____, CPF: _____,Telefone (s): _____ _____, concorrendo ao **PROCESSO SELETIVO 2023.2** para o curso **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, turno _____ da Escola de Enfermagem Florence Nightingale, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

( ) I – DEFICIÊNCIA FÍSICA*

- ☐ Paraplegia
- ☐ Paraparesia
- ☐ Monoplegia
- ☐ Monoparesia
- ☐ Tetraplegia
- ☐ Tetraparesia
- ☐ Triplegia
- ☐ Triparesia
- ☐ Hemiplegia
- ☐ Hemiparesia
- ☐ Amputação ou ausência de Membro
- ☐ Paralisia Cerebral
- ☐ Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida
- ☐ Ostomia
- ☐ Nanismo
- ☐ Outro

***Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.**

( ) II – DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 50 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

***Para os candidatos portadores de deficiência auditiva**, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com o uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

( ) III – DEFICIÊNCIA VISUAL

- ☐ **Cegueira –** acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- ☐ **Baixa visão –** acuidade visual 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- ☐ **Campo visual –** em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60º.
- ☐ **A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**
- ☐ **Visão monocular.**
- ☐ **Outro**

Para os candidatos portadores de deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizados até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

( ) IV – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (MENTAL): funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptadas, tais como:

- ☐ Comunicação
- ☐ Cuidado pessoal
- ☐ Habilidades sociais
- ☐ Utilização dos recursos da comunicação
- ☐ Saúde e segurança
- ☐ Habilidades acadêmicas
- ☐ Lazer
- ☐ Trabalho
- ☐ Outro

( ) V – DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

_____

_____

_____

DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, o tempo de tratamento e medicações utilizadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

DESCRIÇÃO DETALHADA E JUSTIFICADA DA CONDIÇÃO ESPECIAL NECESSÁRIO, INDICADA PELO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, _____/_____/_____.
Local Data

_____
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Anexo II

REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de Redação tem o objetivo de avaliar sua competência na escrita sobre determinado tema considerando o tipo ou o gênero textual proposto. Alguns dos critérios a serem considerados na avaliação da qualidade de seu texto são: capacidade de expressão por meio da norma padrão da língua portuguesa, adequação e clareza da linguagem empregada, organização de ideias e originalidade.

São exigidas do(a) candidato(a) as seguintes competências:

- Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita.
- Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, conforme o tipo ou gênero textual solicitado.
- Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- Apresentar projeto de texto que demonstre domínio sobre recursos como intertextualidade e interdiscursividade, fazendo uso de repertório sociocultural articulado à proposta da prova.

Observações:

- A redação que fugir ao tema proposto obterá nota zero.
- Será apresentado apenas um tema.
- No caso do Processo Seletivo Agendado (realização presencial), o texto da redação deverá ter no mínimo 15 linhas.
- No caso do Processo Seletivo on-line, o texto da redação deverá ter no mínimo 800 e no máximo 2.800 caracteres.

MATEMÁTICA

I - Introdução

A prova de Matemática objetiva verificar a capacidade de processar os conhecimentos adquiridos, aplicados ao cotidiano, de modo geral.

II - Conteúdo Programático

- Conjuntos numéricos – operações, naturais, inteiros, racionais, reais e complexos.
- Intervalos, divisibilidade, MDC, MMC.
- Razão, proporção, regra de três, juros e porcentagem.
- Geometria plana – unidade de medidas, retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, comprimento, semelhança de figuras planas, áreas.
- Geometria espacial - prismas, pirâmides, cilindros, cones, esfera, poliedros, áreas e volumes, sólidos semelhantes.
- Equações e inequações; sistemas de equações, aplicações.
- Funções – gráficos, funções 1º e 2º grau.
- Trigonometria - relações trigonométricas, resolução de triângulos, equações trigonométricas.
- Progressões – sequências, progressão aritmética e progressão geométrica.
- Estatística – representação e análise de dados, medidas de tendência central (média, moda e mediana), desvios e variância.
- Análise Combinatória – princípio fundamental de contagem, combinações, arranjos, permutações, binômio de Newton.
- Noções de Probabilidade.